



PROCESSO Nº 1090/15

PROTOCOLO Nº 13.768.141-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 690/15

APROVADO EM 09/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI ORTIGUEIRA

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1670/15-SUED/SEED, de 11/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 14/09/15, do Colégio SESI Ortigueira – Ensino Médio, município de Ortigueira, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio SESI Ortigueira – Ensino Médio, localizado na Avenida Paraná, nº 617, município de Ortigueira, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 167/13, de 14/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 28/01/13 até 28/01/18.

O Ensino Médio foi autorizado para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 167/13, de 14/01/13, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5051/14, de 16/09/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

A direção justifica à fl. 119 o atraso no protocolado do pedido de renovação do reconhecimento:

(...) O atraso ocorreu devido à problemas de atualização/operacionalização no sistema de envio dos Relatórios Finais no Sistema Marfin. O Colégio SESI Ortigueira estava buscando soluções para a validação dos Relatórios Finais de 2012, 2013 e 2014, que se encontravam em análise/correção.

O Colégio equivocou-se ao deixar de enviar o processo, entendendo que o mesmo só poderia ser enviado quando finalizado. Após orientações recebidas do NRE o mesmo foi enviado sem os Relatórios Finais validados.



PROCESSO Nº 1090/15

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

### Matriz Curricular (fl. 105)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NUCLEO: 26 - TELEMACO BORBA           |                          | MUNICIPIO: 1750 - ORTIGUEIRA                  |    |                                 |    |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------|--------------------------|---|----|---------------------------------|----|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 02697 - SESI-ORTIGUEIRA, C-EM |                          | ENT MANTEN.: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI |    |                                 |    |  |  |  |  |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO            |                          | TURNO: MANHA                                  |    | ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA |    |  |  |  |  |  |
| DISCIPLINAS                           |                          | / SERIE                                       | 1  | 2                               | 3  |  |  |  |  |  |
| BNC                                   | ARTE                     |   | 1  | 1                               | 1  |  |  |  |  |  |
|                                       | BIOLOGIA                 |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | EDUCAÇÃO FISICA          |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | FILOSOFIA                |   | 1  | 1                               | 1  |  |  |  |  |  |
|                                       | FISICA                   |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | GEOGRAFIA                |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | HISTORIA                 |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | LINGUA PORTUGUESA        |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | MATEMATICA               |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | QUIMICA                  |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | SOCIOLOGIA               |   | 1  | 1                               | 1  |  |  |  |  |  |
| BNC                                   | SUB-TOTAL                |   | 19 | 19                              | 19 |  |  |  |  |  |
| PD                                    | CIENCIAS APLICADAS       |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | L E M-ESPANHOL           |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | L E M-INGLES             |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | OFICINAS TECNOLOGICAS    |   | 2  | 2                               | 2  |  |  |  |  |  |
|                                       | PRODUÇÃO TEXTUAL         |   | 1  | 1                               | 1  |  |  |  |  |  |
|                                       | PROJETOS DE APRENDIZAGEM |   | 1  | 1                               | 1  |  |  |  |  |  |
| PD                                    | SUB-TOTAL                |   | 10 | 10                              | 10 |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL                           |                          |   | 29 | 29                              | 29 |  |  |  |  |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

\* A L.E.M ESPANHOL DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRICULA FACULTATIVA AO ALUNO. AS HORAS AULAS SÃO DE SÓMIM E ESTA MATRIZ POSSIBILITA A INTENSIFICACAO. DOIS DIAS DA SEMANA HAVERA 6 AULAS E EM TRES DIAS DA SEMANA HAVERA 5 AULAS.

DATA DE EMISSÃO: 07 DE Abril DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**SUELI APARECIDA MARTINS**  
Chefe do NRE - Telêmaco Borba  
Dec. Nº: 84/2015  
RG: 2.157.578-0

*Adriana Cristina de Medeiros Kutz*  
Coordenadora  
Colégio SESI Ortigueira  
Port. 114/14



PROCESSO Nº 1090/15

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 118)

| Série | MATRICULAS |          |          |          |          | DESISTENTES |          |          |          |          | TRANSFERIDOS |          |          |          |          | REPROVADOS |          |          |          |          | CONCLUINTE/EGRESSOS |          |          |          |          |
|-------|------------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|---------------------|----------|----------|----------|----------|
|       | ANO 2011   | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2011    | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2011     | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2011   | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2011            | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 |
| 1º    | 49         | 7        | 9        | 33       | 4        | 00          | 00       | 00       | 00       |          | 01           | 02       | 00       | 00       |          | 00         | 00       | 00       | 00       |          | 48                  | 5        | 9        | 33       |          |
| 2º    | -          | 41       | 4        | 11       | 33       | -           | 00       | 00       | 00       |          | -            | 00       | 00       | 00       |          | -          | 02       | 00       | 00       |          | -                   | 39       | 4        | 11       |          |
| 3º    | -          | -        | 34       | 4        | 11       | -           | -        | 00       | 00       |          | -            | -        | 00       | 00       |          | -          | -        | 00       | 00       |          | -                   | -        | 34       | 4        |          |

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 106)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 144/15, de 15/10/15, do NRE de Telêmaco Borba, composta pelos técnicos pedagógicos: Hilza Karla Ocanha, licenciada em Matemática; Lucila Pestum Strujak, licenciada em Pedagogia e Kelly Mariana Vieira da Silva, licenciada em História, após análise documental e verificação, *in loco*, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

A instituição de ensino passou por melhorias nas instalações físicas como pintura interna nas salas de aula e pintura externa do prédio; adquiriu equipamentos, materiais e recursos pedagógicos. Apresenta boas condições de acesso, salubridade e iluminação.

(...) O Certificado do Corpo de Bombeiros tem validade até 29/04/16 e a Licença Sanitária até janeiro/2016.

(...) Possui laboratório de Química, Física e Biologia, devidamente equipado e laboratório de Informática móvel, com 12 notebooks que são utilizados pelos alunos em sala de aula.

(...) Dispõe de biblioteca com acervo bibliográfico suficiente para atender a demanda da instituição de ensino. No mesmo ambiente está instalada uma mesa de robótica com os kits de montagem, prateleiras com insetários e arquivos com materiais.

(...) Para a realização das atividades esportivas e recreativas a instituição utiliza a quadra esportiva coberta da Prefeitura Municipal que está localizada no mesmo parque, aproximadamente a 200 metros do prédio do Colégio.

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade, fl. 121, emitido pela Chefia do NRE de Telêmaco Borba, em 23/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1730/15-CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1090/15

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio SESI Ortigueira – Ensino Médio, do município de Ortigueira.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos humanos, materiais, pedagógicos, ambientais e tecnológicos, em cumprimento às Deliberações nº 03/13-CEE/PR. Portanto, em suas atuais condições, atende aos quesitos legais para a oferta do curso.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Ortigueira – Ensino Médio, do município de Ortigueira, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1090/15

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de dezembro de 2015.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE